



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**

**LEI Nº. 4.290  
DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A SUPLEMENTAR  
DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PÚBLICO  
MUNICIPAL DE 2017.**

O Prefeito do Município de Mafra, Wellington Roberto Bielecki, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação no Orçamento Público Municipal de 2017 até o valor de R\$ 4.518.000,00 (Quatro milhões e quinhentos e dezoito mil reais), conforme descrição abaixo:

16 Fundo Municipal de Saúde  
01 Programas e Atividades do Fundo Municipal de Saúde  
101220016.2.84000 Manutenção da Secretaria de Saúde  
(191) 3.1.91.00 – Aplicações Diretas – Operações Intra R\$  
43.000,00

Fonte: 102

(192) 3.1.91.00 – Aplicações Diretas – Operações Intra R\$  
40.000,00

Fonte: 100

(190) 3.1.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 400.000,00

Fonte: 102

(193) 3.3.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 900.000,00

Fonte: 102



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**

101220016.2.92000 Estratégia da Saúde da Família  
(207) 3.1.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 750.000,00  
Fonte: 164

101220016.2.192000 Piso Atenção Básica – PAB Fixo  
(213) 3.1.90.00 – Aplicações Diretas – R\$ 270.000,00  
Fonte: 164

103010016.2.87000 Atenção Básica PAB Variável – Saúde Bucal  
(237) 3.1.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 240.000,00  
Fonte: 164

103020016.2.89000 Mac Média e Alta Complexidade Ambulatorial  
e Hospitalar  
(242) 3.1.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 620.000,00  
Fonte: 102

(244) 3.3.50.00 – Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos R\$  
1.080.000,00  
Fonte: 102

(247) 3.3.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 100.000,00  
Fonte: 102

103020016.2.95000 Mac Média e Alta Complexidade Ambulatorial  
e Hospitalar – CAPS  
(257) 3.1.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 75.000,00  
Fonte: 102

**Art. 2º** As despesas decorrentes do artigo anterior ocorrerão  
através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

16 Fundo Municipal de Saúde  
01 Programas e Atividades do Fundo Municipal de Saúde  
101220016.2.84000 Manutenção da Secretaria de Saúde  
(440) 3.3.91.00 – Aplicações Diretas – Operações Intra R\$  
110.000,00  
Fonte: 102



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**

101220016.2.192000 Piso Atenção Básica – PAB Fixo

(214) 3.1.90.00 – Aplicações Diretas – R\$ 800.000,00

Fonte: 102

50.000,00 (215) 3.1.91.00 – Aplicações Diretas – Operações Intra R\$

Fonte: 102

(217) 3.3.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

Fonte: 102

103050016.2.91000 Vigilância em Saúde – Vigilância  
Epidemiológica

10.000,00 (279) 3.1.91.00 – Aplicações Diretas – Operações Intra R\$

Fonte: 102

(278) 3.1.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

Fonte: 102

103040016.2.93000 Vigilância Sanitária

(274) 3.3.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

Fonte: 102

20.000,00 (271) 3.1.91.00 – Aplicações Diretas – Operações Intra R\$

Fonte: 102

(270) 3.1.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 100.000,00

Fonte: 102

103020016.2.9000 MAC – CEO

(251) 3.1.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 125.000,00

Fonte: 102

27.000,00 (252) 3.1.91.00 – Aplicações Diretas – Operações Intra R\$

Fonte: 102



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**

103010016.2.87000 Atenção Básica PAB Variável – Saúde Bucal  
(238) 3.1.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 273.000,00  
Fonte: 102

101220016.2194000 PMAQ – Programa de Melhoria do Acesso e  
da Qualidade

(224) 3.1.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 790.000,00  
Fonte: 164

101220016.2.86000 Agente Comunitário de Saúde – ACS  
(204) 3.1.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 270.000,00  
Fonte: 164

(205) 3.1.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 10.000,00  
Fonte: 102

(206) 3.3.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 30.000,00  
Fonte: 102

101220016.2.193000 Núcleo de Apoio a Saúde da Família –  
NASF

(219) 3.1.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 200.000,00  
Fonte: 164

(220) 3.1.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 80.000,00  
Fonte: 102

(222) 3.3.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 30.000,00  
Fonte: 102

101220016.1.3000 Unidades de Saúde  
(184) 3.3.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 260.000,00  
Fonte: 100

(186) 4.4.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 430.000,00  
Fonte: 100

101220016.2.92000 Estratégia da Saúde da Família



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**

(208) 3.1.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 700.000,00  
Fonte: 102

(209) 3.3.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 20.000,00  
Fonte: 102

101220016.2.196000 Academia de Saúde  
(226) 3.1.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 50.000,00  
Fonte: 102

(230) 3.3.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 3.000,00  
Fonte: 102

101220016.2.205000 Combate a Endemias  
(340) 3.3.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 5.000,00  
Fonte: 102

103010016.2.87000 Atenção Básica PAB Variável – Saúde Bucal  
(240) 3.3.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 10.000,00  
Fonte: 102

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra, 20 de outubro de 2017.

**WELLINGTON ROBERTO BIELECKI**  
Prefeito Municipal

**ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE**  
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento